



GABINETE DO PRESIDENTE

DESPACHO

No seguimento do meu despacho de 30 de Abril de 2015, relativo ao Sistema de Avaliação de Desempenho do biénio 2013/2014, esta Autarquia envidou todas as diligências no sentido de ficar devidamente regularizada a avaliação de desempenho dos seus trabalhadores, por forma a assegurar que nenhum prejuízo lhes fosse causado, por motivo que não lhes era imputável.

Ora, este trabalho de regularização acabou por centralizar os esforços organizacionais, que não viram possibilidade de reforço, considerando os constrangimentos impostos pela Lei do Orçamento de Estado, não permitindo, deste modo, uma aplicação regular da avaliação de desempenho do biénio 2015/2016.

Assim sendo, determino que, para o biénio 2015/2016 a mesma salvaguarda e metodologia seguida para o biénio 2013/2014 seja aplicada, nos termos a seguir enumerados:

- 1- A todos os trabalhadores desta autarquia é atribuída em 2015 e 2016 a avaliação, (qualitativa e quantitativa) que lhes foi atribuída em 2013 e 2014;
- 2- Esta avaliação é comunicada pelos Serviços da Divisão Administrativa e Financeira a cada trabalhador no prazo de 5 dias úteis;
- 3- Após a notificação e, em substituição da avaliação referida, a requerimento do trabalhador, apresentado no prazo de cinco dias úteis após a comunicação referida no número anterior, é realizada avaliação através de ponderação curricular, nos termos previstos no sistema de avaliação de desempenho dos trabalhadores da Administração Pública, designadamente de acordo com o disposto no artº 43º da Lei nº 66-B/2007.
- 4- Para efeitos da avaliação por ponderação curricular acima referida será aplicado o Despacho Normativo nº 4-A/2010 do Ministro das Finanças e da Administração Pública publicado no Diário da República, 2ª Série, nº 26, de 8 de Fevereiro de 2010 que estabelece os critérios a aplicar na realização da ponderação curricular prevista no artigo 43º da Lei nº 66-B/2007, de 28 de Dezembro, bem como os procedimentos a que a mesma deve obedecer.

Paços do Concelho e Vila de Torre de Moncorvo, 13 de Fevereiro de 2017

O Presidente da Câmara

Nuno Gonçalves